

Rivania Selma de Campos Ferreira

De: Presidência
Enviado em: terça-feira, 15 de agosto de 2023 10:53
Para: Rivania Selma de Campos Ferreira
Assunto: ENC: Ofício da Câmara Municipal de Capivari
Anexos: oficio 191-23.pdf; Moção 103-2023.pdf

De: secretaria@capivari.sp.leg.br [mailto:secretaria@capivari.sp.leg.br]

Enviada em: terça-feira, 15 de agosto de 2023 10:50

Para: Sen. Rodrigo Pacheco <sen.rodrigopacheco@senado.leg.br>; Presidência <presidente@senado.leg.br>; Gabinete Presidência Senado Federal <presidencia@senado.leg.br>

Assunto: Ofício da Câmara Municipal de Capivari

Bom dia, em nome do Presidente da Câmara Municipal de Capivari, o senhor Thiago Júnior Anesio Braggion, encaminho ofício 191/2023 que encaminha a Moção 103/2023, com propositura do Vereador Denilton Rocha dos Santos.

Atenciosamente



Laisa Carrillo
Legislativo



(19) 3492-9740

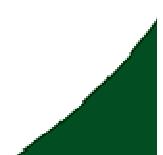


secretaria@capivari.sp.leg.br
www.capivari.sp.leg.br



Av. Tarsila do Amaral, 790
Distrito Industrial II
Dr. Jovenil Forti

Câmara Municipal de Capivari
Palácio 10 de Julho





CÂMARA MUNICIPAL DE CAPIVARI

Ofício Nº 191/2022

Capivari, 15 de agosto de 2023.

REF: Encaminha Moção de Apoio 103/2023

Excelentíssimo Senhor
Rodrigo Pacheco
Presidente do Senado

Sirvo-me do presente para encaminhar a presente **MOÇÃO DE APOIO Nº 103/2023**, que depois de lida, foi discutida e votada nesta Casa, em sessão plenária ordinária realizada em 14 de agosto, a qual foi **aprovada por unanimidade**. Ressalto que a presente propositura é de autoria do vereador Denilton Rocha dos Santos.

Aproveito o ensejo para renovar meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


THIAGO JÚNIOR ANESIO BRAGGION
Presidente

Excelentíssimo Senhor
Rodrigo Pacheco
Presidente do Senado



**CÂMARA MUNICIPAL DE
CAPIVARI**



MOÇÃO DE APOIO Nº 103/2023

(Em APOIO ao Projeto de Lei Complementar n.º 04/2022).

A Câmara Municipal de Capivari, através deste Vereador e com o apoio dos demais pares que a compõem, apresenta a presente Moção de APOIO ao Projeto de Lei Complementar n.º 04/2022, que altera a Lei Complementar n.º 173, de 27 de maio de 2020, que estabelece o Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus Sarscov-2 (Covid-19).

A Lei Complementar 173 permitiu a estados e municípios receberem recursos federais para o combate à pandemia, tendo como contrapartida restrições ao aumento de despesas — como limitação à contratação de pessoal e proibição de reajustes para servidores.

Também foi determinada a suspensão da contagem de tempo de serviço dos servidores para alguns fins, como para a aquisição de anuênios, triênios, quinquênios e benefícios similares. Visando reduzir as restrições impostas aos servidores públicos causadas pela LC nº 173/20, está em trâmite no Senado Federal o PLP4/2022 que permitiria a incorporação aos vencimentos dos servidores públicos de benefícios associados ao tempo de serviço exercido entre 27 de maio de 2020 e 31 de dezembro de 2021, tendo em vista que a medida vem ao encontro dos anseios dos servidores públicos deste país.

Em defesa ao Projeto o ex-Senador Alexandre Silveira explica “não é justo que, com a melhora das contas públicas, os servidores continuem a sofrer todo o peso do ajuste fiscal. Vale destacar que a remuneração por tempo de serviço faz parte do pacote de benefícios do servidor. É um instituto criado para estimular o servidor a permanecer na administração pública, permanecendo, dentro do setor público, o conhecimento acumulado ao longo de sua carreira”.

Neste sentido fica registrado APOIO a tão importante causa, a ser tratada com a maior relevância e urgência, haja vista que os servidores públicos de todo país, dedicam-se de forma incansável e durante sua vida a serviço do interesse público. Sendo de extrema importância que seus direitos e garantias sejam preservados.

Diante de todo exposto, submeto à apreciação do plenário, na forma regimental, a presente Moção de APOIO ao Projeto de Lei Complementar n.º 04/2022, que altera a Lei Complementar n.º 173, de 27 de maio de 2020, que estabelece o Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus Sarscov-2 (Covid-19), para permitir a incorporação aos vencimentos dos servidores públicos de benefícios associados ao tempo de serviço exercido entre 27 de maio de 2020 e 31 de dezembro de 2021, e após sua aprovação seja dado ciência ao Excelentíssimo Presidente do Senado Federal, e ao Excelentíssimo Presidente da Câmara de Deputados, ao Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania e ao Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos.

Sala das Sessões, 09 de agosto de 2023

DENILTON ROCHA DOS SANTOS

Vereador

ELLISSANDRO DA SILVA LEITE - Sandro Modas

INÊS LUÍSA FELIX DA COSTA

JEISELE RENATA ROSADA

JOSÉ EDUARDO BOMBONATTI

JOSÉ EDUARDO DE CAMPOS PACHECO

MARCOS SABINO FERNANDES

NELSON DE SOUSA SOARES

ODESIO DE JESUS FERRAZ

PALOMA TATIANE DA SILVA

RUAN HENRIQUE PELLEGRINI BRAGGION

THIAGO JÚNIOR ANESIO BRAGGION

VINICIUS SCARSO

PROTOCOLO N° 389/2023

Laisc 10/08 15:09
Legislativo Dia Hora